INTERESSADA: Fawzia de Fátima Cardoso Gomes		
EMENTA: Autoriza Fawzia de Fátima Cardoso Gomes a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Waldorf Micael, nesta capital, até 31.12.2012.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 10693142-3	**PARECER Nº** 0547/2010	**APROVADO EM:** 09.12.2010

I – RELATÓRIO

Márcia Maria do Nascimento, secretária escolar, mediante o processo nº 10693142-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para Fawzia de Fátima Cardoso Gomes exercer a função diretiva da Escola Waldorf Micael, instituição localizada na Rua Airton Borges, 233, Aldeota, CEP: 60.813-680, nesta capital.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste Conselho;
II – cópia do diploma de graduação;
III – declaração de experiência no exercício do magistério;
V – declaração de que a postulante está regularmente matriculada em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Escolar na Universidade Estadual Vale do Acaraú.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A postulante atende aos requisitos exigidos pela legislação pertinente. Isso posto, o parecer é favorável a que Fawzia de Fátima Cardoso Gomes exerça a função diretiva temporária na Escola Waldorf Micael, nesta capital, até 31.12.2012.

Cont. do Parecer nº 0547/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitadora: Elizabeth
Revisor: jaa